



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 31, de 16/08/2018

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nas Leis Municipais nº 540, de 28/11/2017 – PPA, nº 520, de 05/07/2017 – LDO e nº 541, de 28/11/2017 – LOA, a dotação orçamentária discriminada a seguir, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.10.01 – 10.302.0011.2.067 – 3.3.50.41.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo antecedente, serão oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos nº 249 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de agosto de 2018.



Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: *“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 16/08/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O referido projeto tem como objetivo o repasse de valor creditado em conta específica do Município através do Ministério da Saúde, cuja base legal de transferência é a Portaria nº 1340, de 14 de maio de 2018. Nesta, estão contemplados dois repasses, sendo um de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e outro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Como as duas quantias são autorizadas pela mesma portaria, e entretanto, no presente momento não existe fonte de recurso orçamentário para realização de transferência de ambas, o projeto em questão regulamenta o valor da proposta 36000195396201800 (conforme se verifica em anexo).

Para o valor restante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em breve poderemos utilizar do excesso de arrecadação por fonte, para finalizarmos este processo. Atualmente, já possuímos um montante nesta fonte, em torno de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 16 de agosto de 2018.

JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 313

Data: 16/08/2018 Horário: 16:53
Administrativo -

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG

PORTARIA Nº 1.340, DE 14 DE MAIO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORARIO DO TETO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POE FUNCIONAL PROGRAMATICA	CNES	VALOR
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	3600017993201800	50.000,00	3160009	50.000,00	10122201545250031	3160342	50.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000179940201800	350.000,00	2754003	350.000,00	10122201545250031	2154595	350.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	3600019108101800	100.000,00	3083008	100.000,00	10122201545250031	2154595	100.000,00
MG	PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDÕES	36000170449201800	40.000,00	3160009	40.000,00	10122201545250031	3273407	40.000,00
MG	PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDÕES	3600018355201800	50.000,00	2754003	50.000,00	10122201545250031	2211985	50.000,00
MG	PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDÕES	3600018445401800	100.000,00	2754003	100.000,00	10122201545250031	6243171	100.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIAPORA	3600018812201800	500.000,00	2760001	500.000,00	10122201545250031	2119228	500.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIAPORA	36000191146201800	300.000,00	3291003	300.000,00	10122201545250031	3119228	300.000,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600017013201800	40.832,00	3160009	40.832,00	10122201545250031	2128004	40.832,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179959201800	100.000,00	2754003	100.000,00	10122201545250031	2154595	100.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000174808201800	400.000,00	2489004	400.000,00	10122201545250031	2111640	400.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000174813201800	400.000,00	2489004	400.000,00	10122201545250031	2296322	400.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000174819201800	20.000,00	3160009	20.000,00	10122201545250031	2216663	20.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	3600018445501800	50.000,00	1411001	50.000,00	10122201545250031	2111640	50.000,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000177545201800	31.685,00	3160009	31.685,00	10122201545250031	2211580	31.685,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000177548201800	7.500,00	2160009	7.500,00	10122201545250031	3086018	7.500,00
MG	POUSO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000185577201800	100.000,00	2489004	100.000,00	10122201545250031	2276014	100.000,00
MG	POUSO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191595201800	150.000,00	3155007	150.000,00	10122201545250031	2276014	150.000,00
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000176265201800	15.000,00	3160009	15.000,00	10122201545250031	5208692	15.000,00
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000191641201800	100.000,00	3405009	100.000,00	10122201545250031	3168353	100.000,00
MG	RIBERAIO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000176141201800	100.000,00	2478020	100.000,00	10122201545250031	3125920	100.000,00
MG	RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO LEI FEDERAL 8680/90	36000159820201800	27.000,00	2482002	27.000,00	10122201545250031	6461875	27.000,00
MG	RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO LEI FEDERAL 8680/90	36000178445201800	8.500,00	3160009	8.500,00	10122201545250031	6461875	8.500,00
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000174809201800	35.734,00	3160009	35.734,00	10122201545250031	3248238	35.734,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000195896201800	20.833,00	3160009	20.833,00	10122201545250031	2195415	20.833,00
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000174809201800	100.000,00	3743003	100.000,00	10122201545250031	3556313	100.000,00
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000174815201800	100.000,00	2489004	100.000,00	10122201545250031	3846113	100.000,00
MG	SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600019248201800	100.000,00	3211002	100.000,00	10122201545250031	2144638	100.000,00
MG	SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000194158201800	50.000,00	2251002	50.000,00	10122201545250031	2144638	50.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600017999201800	23.350,00	2075004	23.350,00	10122201545250031	6533987	23.350,00
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	3600017103201800	300.000,00	2478020	300.000,00	10122201545250031	6827071	300.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000179960201800	30.151,00	3160009	30.151,00	10122201545250031	2173573	30.151,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600017465201800	470.000,00	3079009	470.000,00	10122201545250031	2161354	150.000,00
								2173565	150.000,00
								6510043	170.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000180658201800	200.000,00	2760013	200.000,00	10122201545250031	2173565	200.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360001851201800	300.000,00	2759002	300.000,00	10122201545250031	6510043	300.000,00